

**PERGUNTAS RELACIONADAS COM O
ESCÂNDALO DE CORRUPÇÃO NA AGU (Operação Porto Seguro)**

“Não é de pequena importância para um príncipe a escolha dos seus ministros, os quais são bons ou não segundo a prudência daquele. E a primeira conjetura que se faz, a respeito das qualidades de inteligência de um príncipe, repousa na observação dos homens que ele tem ao seu redor. Quando estes são competentes e fiéis, pode-se reputá-lo sábio, porque soube reconhecer as qualidades daqueles e mantê-los fiéis. Mas quando não são assim, pode-se ajuizar sempre mal do senhor, porque o primeiro erro que cometeu está nessa escolha” . Maquiavel. O Príncipe.

“Os príncipes devem executar através de outros, as medidas que possam acarretar ódio. Os atos de graça, pelo contrário, só a eles mesmo, em pessoa, devem estar afetos”. Maquiavel. O Príncipe.

Aldemario Araujo Castro
Mestre em Direito
Procurador da Fazenda Nacional
Professor da Universidade Católica de Brasília
Conselheiro Federal (eleito) da Ordem dos Advogados do Brasil (pela OAB/DF)
Ex-Corregedor-Geral da Advocacia da União
Brasília, 12 de dezembro de 2012

I. INTRODUÇÃO

A chefe de gabinete da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Novoa de Noronha, e o advogado geral da União adjunto, José Weber Holanda Alves, braço direito do advogado geral da União, Luís Inácio Adams, são os dois principais alvos da Operação Porto Seguro da Polícia Federal (PF), deflagrada nesta sexta-feira, 23, em Brasília e São Paulo. O objetivo é desarticular uma organização criminosa infiltrada na máquina federal para a obtenção de pareceres técnicos fraudulentos em benefício de interesses privados (Jornal “O Estado de São Paulo”).

No referido dia 23 de novembro, houve uma ação policial de busca e apreensão de documentos no gabinete de trabalho de José Weber Holanda Alves. Trata-se de sala contígua ao gabinete do Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, e a única do prédio com porta de acesso direto ao gabinete do dirigente máximo da instituição.

Ao longo das últimas duas semanas, inúmeros fatos noticiados pelos vários meios de comunicação demonstraram uma ligação estreita, em termos pessoais e funcionais, entre o Dr. Adams e o Dr. Weber. Apurou-se, inclusive, que o último é fiador no contrato de locação da atual residência do Advogado-Geral da União.

Por outro lado, um longo histórico de “problemas” do Dr. Weber com os mais variados órgãos de controle foi paulatinamente noticiado. Para cada uma das relevações, a palavra do Advogado-Geral da União invariavelmente indicava: não sabia, não vi e não ouvi.

Em todo esse episódio, tão importantes quanto os fatos veiculados são as perguntas suscitadas (quase todas sem respostas plausíveis). Nesse sentido, listo uma série de indagações que me surgiram ou foram postas por terceiros, notadamente colegas da Advocacia Pública Federal. Trata-se de um rol dinâmico, com acréscimos postos pelo autor deste escrito ou por qualquer interessado.

II. PERGUNTAS

1. Quem são os “vagabundos” na cúpula da AGU, conforme declaração do Consultor-Geral da União, Arnaldo Godoy?

2. Quem são os “outros procuradores envolvidos”, conforme declaração do Dr. Weber ao jornal “O Globo”? Segundo Weber, “há outras pessoas no inquérito”.

3. Por que o Dr. Weber foi exonerado de ofício do cargo de Procurador-Geral da UnB pela Presidenta Dilma Rousseff, então Ministra-Chefe da Casa Civil da Presidência da

República? Lembrando que a recente exoneração do Dr. Weber do cargo de Adjunto do Advogado-Geral da União foi realizada “a pedido”.

4. Quem o Dr. Weber indicou para assumir cargos comissionados na AGU?

5. Quais os cargos ocupados pelos indicados do Dr. Weber?

6. Por que a agenda do Dr. Weber, como Adjunto do Advogado-Geral da União, não estava disponível para consultas?

7. Qual a periodicidade e a temática dos despachos do Dr. Weber com o Advogado-Geral da União?

8. O Advogado-Geral da União, Luís Inácio Lucena Adams, foi avisado por alguém (alguma autoridade) acerca do eventual uso indevido de seu nome e posição pelo Dr. Weber?

9. No último caso, em sendo positiva a resposta, quais as providências adotadas pelo Advogado-Geral da União?

10. Quem provocou a elaboração e protocolo da petição subscrita isoladamente pelo Advogado-Geral da União, Luís Inácio Adams, no processo em tramitação no STF acerca da Ilha das Cabras?

11. Por que as manifestações técnicas de vários setores da AGU foram desconsideradas pelo Advogado-Geral da União em relação à atuação no processo da Ilha das Cabras?

12. Por que a petição (referida na pergunta 10) foi subscrita somente pelo Advogado-Geral da União, contra a tradição da Casa? Normalmente, são duas ou três assinaturas nesses casos.

13. Os atos do Advogado-Geral da União, em termos de atuação judicial e

aprovação de pareceres, estão sendo revistos?

14. No último caso, em sendo positiva a resposta, quem está revendo, dentro da AGU, os atos do Advogado-Geral da União?

15. Alguém aconselhou o atual Advogado-Geral da União a não implementar a Comissão de Ética da AGU criada pelo Ato Regimental n. 3, de 10 de setembro de 2009?

16. Por que o único funcionário da AGU com acesso direto ao Gabinete do Advogado-Geral da União era o Dr. Weber?

17. O Dr. Weber solicitou ao Advogado-Geral da União a atuação direta em quais casos (aprovação de pareceres, peticionamento em processos judiciais, indicação para cargos, etc)?

18. A fiança oferecida pelo Dr. Weber, em favor do Advogado-Geral da União, criou algum constrangimento desse último em relação às solicitações do primeiro?

19. O Advogado-Geral da União não tinha conhecimento da ação de improbidade em curso contra o Dr. Weber desde 2003?

20. O Advogado-Geral da União não tinha conhecimento de que a própria AGU recorreu da decisão que suspendeu o curso de processo administrativo disciplinar instaurado contra o Dr. Weber?

21. O Advogado-Geral da União não tinha conhecimento dos inúmeros procedimentos de apurações de possíveis irregularidades cometidas pelo Dr. Weber nos mais variados órgãos de controle do Estado (antiga Secretaria Federal de Controle, Tribunal de Contas da União, Controladoria-Geral da União, Ministério Público e Corregedoria-Geral da Advocacia da União)?

22. Foram emitidos, notadamente pelo Consultor-Geral da União, Arnaldo Godoy, “pareceres genéricos” (sem processo administrativo e ciência das circunstâncias

envolvidas)?

23. Existe tradição e disciplina, na AGU, acerca da emissão de “pareceres genéricos”?

24. Como se processavam as relações funcionais entre o Dr. Weber e o Consultor-Geral da União, Arnaldo Godoy?

25. Quais as autoridades e particulares recebidos pelo Dr. Weber na AGU e quais as atuações da AGU relacionadas com essas pessoas?

26. Por que a AGU não divulga o inteiro teor de todos os atos anunciados como suspensos ou suspeitos?

27. Por que a redação do Projeto de Lei Complementar de alteração da Lei Orgânica da AGU foi confiada ao Dr. Weber?

28. Por que o projeto de alteração da Lei Orgânica da AGU tramitou sigilosamente no âmbito do Executivo?

29. Por que a AGU não revisa o projeto de alteração de sua Lei Orgânica, considerando que ele foi escrito por alguém interessado em construir caminhos muito específicos e suspeitos para a atividade consultiva no âmbito da instituição?

30. Por que não são dadas explicações para a nomeação do Dr. Weber como Coordenador de Gabinete do Advogado-Geral da União em outubro de 2009? Observe-se que a nomeação do Dr. Weber como Adjunto do AGU ocorreu somente em julho de 2010.

31. Quais as razões para definir o exercício funcional do Dr. Weber no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq?

32. O que se sabia na AGU acerca da compatibilidade da evolução patrimonial do Dr. Weber com suas rendas declaradas?

33. Por que o Dr. Weber, com a concordância do Advogado-Geral da União, pretendia limitar a atuação da Corregedoria-Geral da Advocacia da União?

34. Por que insistir na entrada de advogados não concursados na AGU, conforme o projeto de alteração da Lei Orgânica da instituição, contra fortíssima jurisprudência do Supremo Tribunal Federal?

35. Por que existe uma rejeição quase unânime à gestão do atual Advogado-Geral da União por seus pares? A título de exemplo, no grupo AGU do facebook, em enquete específica até 12 de dezembro de 2012 às 05:00, 150 (cento e cinquenta) membros não aprovam a gestão de Luís Inácio Adams na AGU e nenhum dos que responderam aprova a referida gestão.

III. CONCLUSÃO

A Advocacia-Geral da União foi transformada, pelas ações e decisões do seu dirigente maior, num grande ponto de interrogação. Os flagrantes prejuízos dessa triste situação para o Estado e a sociedade brasileira são inegáveis. Por quanto tempo, ainda, a instituição será mantida refém dos suspeitos interesses e condutas de uma direção divorciada dos valores mais importantes na afirmação do Estado Democrático de Direito preconizado na Constituição de 1988?